

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº 010/2025

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Assunto: Concessões de Promoções e Progressões – exercício de 2025

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de coordenar e gerir as atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, aprovado pelo Decreto n.º 3.888/2020, e

considerando o Despacho do Governador do Estado, de 4 de abril de 2025, publicado no DIOE nº 11.878 (protocolo 23.342.639-3), que autoriza a concessão de promoções e progressões dos quadros de pessoal do Poder Executivo que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2025,

COMUNICA:

Os protocolos referentes às promoções e progressões dos servidores que preencherem os requisitos legais e regulamentares durante o exercício de 2025, seguirão o trâmite regular para publicação de ato de concessão no Diário Oficial do Estado.

Em razão do fechamento antecipado das folhas de pagamento de **novembro e dezembro de 2025**, os processos não concluídos até as datas de encerramento das respectivas manutenções, seguirão os trâmites para concessão e pagamento nas folhas de janeiro e fevereiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Assim sendo, os protocolos de promoções e progressões remanescentes do exercício de 2025, que **deverão ser encaminhados à SEAP impreterivelmente até 30 de janeiro de 2026**. Após essa data, as concessões dependerão de nova autorização governamental.

Importante ressaltar, que os requisitos para as concessões (tempo de serviço, titulação e avaliação de desempenho, entre outros) deverão ser atendidos pelo servidor até 31 de dezembro de 2025.

Recomenda-se ainda, que os órgãos continuem encaminhando os processos mesmo após o fechamento das folhas, considerando que os efeitos funcionais e financeiros somente ocorrerão a partir da publicação do ato de concessão no Diário Oficial do Estado.

A Divisão de Cargos e Salários (DCSA/DRH/SEAP) dará prioridade à análise dos protocolos que tratem de concessões de promoções e progressões, em razão do prazo exíguo para implantação.

Reitera-se que os protocolos deverão estar devidamente instruídos conforme o Item 3 da Orientação Técnica nº 007/2025¹.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Dúvidas relacionadas à concessão dos institutos de desenvolvimento nas carreiras devem ser direcionadas à Divisão de Cargos e Salários (DCSA/DRH/SEAP), por meio dos seguintes contatos:

E-mail: seap.dcsa@seap.pr.gov.br

Telefones: (41) 3313-6166, (41) 3313-6211, (41) 3313-6128, (41) 3313-6119 e (41) 3313-6134.

¹ https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/orientacao007.2025concessoesdepromocoeseprogressoes2025.pdf

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Dúvidas referentes à estimativa de custos ou informações orçamentárias e financeiras, devem ser direcionadas à Divisão de Gestão da Informação de RH (DIRH/DRH/SEAP):

E-mail: dirh@seap.pr.gov.br

Telefones: (41) 3313-6324, (41) 3313-6141 e (41) 3313-6348.

Jessé Adelino Salvador

Chefe de Divisão – DCSA/DRH/SEAP

Euziane de Souza Campos

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência –
DRH/SEAP

COMUNICADO - DRH 011/2025.

Documento: **Comunicado010_2025Promocoeseprogressoes2025.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jesse Adelino Salvador (XXX.266.039-XX)** em 11/11/2025 12:50 Local: SEAP/DRH/DCSA, **Euziane de Souza Campos (XXX.551.989-XX)** em 11/11/2025 13:00 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **1.767.090** por: **Daniele Souza Brancalone** em: 11/11/2025 12:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: